

MINUTA PROJETO DE LEI Nº 045/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.589.983,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
90	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	59.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
91	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
93	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	15.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
109	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	250.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
178	12.365.0002.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	127.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
549	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	297.420,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
549	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	621.563,16		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		

387	04.122.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	
26	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-18.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
44	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
54	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-30.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
63	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
72	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
106	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
547	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-245.010,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019		
564	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	-18.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
117	12.364.0010.2441.0000	Transporte de Estudantes Universitários		-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
126	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
282	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura		-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
285	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura		-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
299	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado		-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
301	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado		-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
307	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
545	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria		-40.410,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
546	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria		-12.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019			

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 621.563,16 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), será coberto com recursos de superávit financeiro do exercício de 2019 FONTE DE RECURSO "05", CÓDIGO DE APLICAÇÃO "100.063 - RECURSO DA CESSÃO ONEROSA - LEI 13885/2019".

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais).

V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 749.973,16 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

IX) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais).

V) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 749.973,16 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

VIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

IX) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de maio de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 045/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.589.983,16, destinados para diversas ações, divididos da seguinte maneira:

- a) R\$ 250.000,00 destinados à renovação do contrato de coleta de lixo hospitalar do município de Ibitinga;
- b) R\$ 327.000,00 referentes à renovação do cartão alimentação e plano de saúde dos servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga;
- c) uso do saldo remanescente no valor de R\$ 918.983,16 da cessão onerosa do petróleo de 2019 para a realização de drenagem urbana no bairro Jardim América, além de pavimentação de diversas ruas do município;
- d) R\$ 94.000,00 de recursos oriundos de Contribuição de Custeio de Iluminação Pública para a iluminação de diversos pontos do município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal